PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

NOME PROCESSO: Formação de opinião e Emissão de VERSÃO: 1.0

Relatório

NORMAS APLICÁVEIS:

ISSAI 2580, ISA 580 - Representações Formais

ISSAI 2700, ISA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

ISSAI 2701, ISA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente.

ISSAI 2705, ISA 705 - Modificações na Opinião do Auditor Independente

ISSAI 2706, ISA 706 – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente

ISSAI 2720, ISA 720 – Responsabilidade do Auditor em Relação a Outras Informações

ISSAI 2800, ISA 800 - Considerações Especiais — Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais

Manual de Auditoria Financeira do TCU.

LISTA DE SIGLAS:

AWP Audit Working Paper (Papéis de trabalho/ documentação de auditoria) ISA Internacional Standard on Auditing (Normas internacionais de Auditoria)

ISSAI International Standards of Supreme Audit Institutions (Normas

Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores)

TCE/MS Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

TCU Tribunal de Contas da União

PARÂMETROS PARA MEDIÇÃO DO DESEMPENHO GERENCIAL:

- Entrega do Resultado do Processo com a elaboração dos artefatos envolvidos;
- Tempo de execução: 1 (um) mês;
- Cumprimento do prazo estabelecido entre a Equipe de Auditoria, Entidade Auditada e Organismo Financiador para a entrega do Relatório Final.

ATORES ENVOLVIDOS:

Equipe de auditoria Entidade Auditada Órgão financiador Presidência do TCE/MS

Secretaria de Controle Externo TCE/MS

ARTEFATOS ENVOLVIDOS:

AWP450-Avaliação de Distorções

identificadas;

Relatório Preliminar

Relatório Final

RESULTADO DO PROCESSO: Formação de opinião da equipe de auditoria, elaboração do Relatório Preliminar, recebimento das manifestações da Entidade Auditada quanto o Relatório Preliminar, recebimento da Carta de Representação, emissão do Relatório Final.

PROCEDIMENTOS:

Surge a demanda para o início do processo

Após as conclusões extraídas da avaliação de evidências de auditoria, inicia-se este processo de formação de opinião e emissão de relatório

1. A equipe de auditoria forma sua opinião

A equipe de auditoria utilizará como base as informações constantes no AWP450-Avaliação de Distorções Identificadas

- 2. A equipe de auditoria elabora o Relatório Preliminar
- 3. A equipe de auditoria envia o Relatório Preliminar para manifestação da entidade auditada
- 4. A entidade auditada recebe e analisa o relatório preliminar
- 5. A entidade auditada envia Carta de Representação e emite manifestação quanto o Relatório Preliminar
- 6. A equipe de auditoria analisa manifestação da entidade auditada, elabora Relatório Final e recebe Carta de Representação
- 7. A equipe de auditoria envia Relatório Final à Secretaria de Controle Externo do TCE/MS
- 8. A Secretaria de Controle Externo do TCE/MS conhece do Relatório Final e encaminha à Presidência do TCE/MS
- 9. A Presidência do TCE/MS conhece do Relatório Final e encaminha para a Entidade Auditada
- 10. A Entidade Auditada conhece do Relatório Final e encaminha para o Órgão Financiador
- 11. O Órgão Financiador recebe e conhece do Relatório Final de Auditoria
- 12. Fim do processo

DIAGRAMA DO PROCESSO:

